



DECLARAÇÃO

Assunto: Justificativa de não elaboração e publicação de seu Plano Estratégico Institucional, até a presente data.

A Câmara Municipal de Sandolândia/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal; e com base no direito fundamental de acesso à informação garantido pela **Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI)**, vem declarar e justificar a não elaboração e publicação de seu Plano Estratégico Institucional, devido a desafios significativos de reestruturação interna e à necessidade de alinhamento com as novas diretrizes orçamentárias, que impactaram diretamente o planejamento de longo prazo.

Reconhecemos a importância fundamental de um planejamento estratégico robusto para aprimorar a gestão e a atuação desta Casa Legislativa. Nesse sentido, informamos que a Câmara Municipal está se organizando para iniciar e finalizar o processo de elaboração do seu Plano Estratégico.

Ademais informamos, que ao concluir a elaboração do Plano Estratégico desta Câmara, o mesmo será prontamente disponibilizado em nosso site oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO,
aos 10 dias do mês de junho de 2025.


ATHOS DIEGO RIBEIRO DE SOUZA

Presidente da Câmara